



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI DE Nº 3.780 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de “Cícera Maria da Silva” a Rua Projetada de n.º 20 do Loteamento Alto do Seridó, Bairro Geraldo Cassimiro Dantas, no município de Currais Novos/RN e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 033/2022, de autoria do Vereador Lucieldo da Silva e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**Cícera Maria da Silva**” a Rua Projetada de n.º 20, do Loteamento Alto do Seridó, Bairro Geraldo Cassimiro Dantas, no município de Currais Novos/RN.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 19 de agosto de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal